



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 36.970-000

LEI MUNICIPAL Nº 1232, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Dispõe sobre denominação de Praça que menciona e dá outras providências – Praça Bom Jesus.”

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **“Praça Bom Jesus”** a Praça Padre Júlio Maria, existente em frente a Matriz do Bom Jesus, neste município.

Art. 2º. O Prefeito Municipal em 60 (sessenta) dias contados da publicação desta lei, emplacará a praça que por esta lei forá denominado, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal 387/69 de 05 de setembro de 1969.

Prefeitura Municipal de Manhumirim / MG, 20 de dezembro de 2002.


Erval Azevedo Mendes
Prefeito Municipal